

El Derecho a la Identidad Personal y el Principio de la Dignidad Humana en la Reproducción Medicamente Asistida: El Fin del Anonimato del Donante en Portugal

The Right to Personal Identity and the Principle of Human Dignity in Medically Assisted Procreation: The End of the Donor's Anonymity in Portugal

Cândida Carvalho
Universidade Católica Portuguesa do Porto

Observando la DUDH verificamos que todas las personas nacen libres y iguales en dignidad y derecho; son dotadas de razón y conciencia y deben actuar en relación unas a otras con espíritu de fraternidad. En virtud de la Convención sobre los Derechos del Niño, constatamos que todos los niños tienen derecho a conocer a sus padres y a preservar su identidad. Teniendo en cuenta la Constitución de la República Portuguesa, se apura que Portugal es una República soberana basada en la dignidad de la persona humana que reconoce el derecho a la identidad personal y desarrollo de la personalidad, lo que implica el conocimiento de la identidad de los padres. Todos estos preceptos legales plantean algunos problemas en relación a la procreación médicamente asistida (PMA) debido al carácter confidencial del proceso postulado en la Ley nº 32/2006, de 26 de julio. Sin embargo, se requirió al Tribunal Constitucional la declaración de la inconstitucionalidad de dicho artículo, por violación de los derechos mencionados y del principio de la dignidad humana. Así, a través de esta investigación proponemos analizar los fundamentos de la decisión del Tribunal que declara el fin del anonimato en la PMA y reconoce el derecho al conocimiento de los orígenes genéticos, para demostrar que la dignidad de la persona humana es un principio absoluto.

Descriptor: Identidad Personal; Procesamiento médico asistida; Derecho al conocimiento de los orígenes genéticos; Fin del anonimato del donante; Dignidad de la persona humana.

Observing the UDHR we find that all people are born free and equal in dignity and right; are endowed with reason and conscience and must act in relation to one another in a spirit of brotherhood. Under the Convention on the Rights of the Child, we find that all children have the right to know their parents and to preserve their identity. In view of the Constitution of the Portuguese Republic, we find that Portugal is a sovereign Republic based on the dignity of the human person and that the right to personal identity and the development of the personality is recognized, which implies knowledge of the identity of the parents. All these legal precepts raise some problems regarding medically assisted procreation (PMA) due to the confidential character of the process postulated in Law no. 32/2006, of July 26. However, the Constitutional Court was required to declare the article unconstitutional, for violation of the aforementioned rights and the principle of human dignity. Thus, through this investigation, we propose to analyze the grounds of the Court's decision declaring an end to anonymity in the WFP and recognizing the right to knowledge of genetic origins in order to demonstrate that the dignity of the human person is an absolute principle.

Keywords: Personal identity; Medically assisted procreation; Right to knowledge of genetic origins; End of donor anonymity; Dignity of human person.

Introdução

O direito à identidade pessoal era um direito pouco respeitado ou de difícil aplicação em casos como a procriação medicamente assistida, sobretudo, por haver diversos direitos em conflito, nomeadamente o direito a constituir família e o direito à intimidade da vida privada e familiar.

Neste sentido, foi requerido a declaração da inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, de alguns preceitos da Lei da Procriação Medicamente Assistida (LPMA), a Lei n.º32/2006, de 26 de julho, por violação dos direitos à identidade pessoal, ao desenvolvimento da personalidade e à identidade genética, do princípio da dignidade da pessoa humana, do princípio da igualdade e do princípio da proporcionalidade.

Atendendo à complexidade da causa, propomos desmistificar cada direito e princípio considerados como violados e que estão na base do pedido de inconstitucionalidade do referido artigo 15.º da LPMA. Começaremos por analisar o princípio da dignidade humana, uma das bases da República Portuguesa, o que significa que a pessoa é sujeito e não objeto, é fim e não meio de relações jurídico-sociais, prosseguindo com o estudo do direito à identidade pessoal.

Metodologia

Foi conduzida uma pesquisa da doutrina jurídica, artigos, decisões e pareceres nas bibliotecas nacionais e nas bases de dados do Tribunal Constitucional, da Assembleia da República e da CNECV, entre janeiro de 2009 e abril de 2019, tendo em vista a identificação de estudos publicados sobre a procriação medicamente assistida.

Fundamentação teórica

O direito à identidade pessoal envolve um direito à historicidade pessoal, isto significa que todo o ser humano tem o direito a saber como foi gerado, quem são as pessoas envolvidas e que contribuíram biologicamente para sua formação, como por exemplos, os dadores; e de ter acesso a todos os elementos necessários para que possa desenvolver livremente a sua personalidade, com base no princípio da verdade biológica e, desta forma, construir ou completar a sua identidade pessoal.

Objetivos

Quando privamos alguém, provenientes de PMA, de ter acesso à sua informação biológica estamos a ofender a sua dignidade e com efeito todos os direitos que permitem o desenvolvimento da sua personalidade. Em matéria de conhecimento das origens genéticas uma das questões centrais é saber se a pessoa fruto das técnicas de PMA deve ou não poder ser livre para se autodeterminar ao ponto de ter acesso a informações essenciais e relacionadas com a sua identidade pessoal para o desenvolvimento da sua personalidade.

Resultados

Se verificarmos o que ocorreu até à decisão do Tribunal Constitucional em relação à PMA, facilmente concluímos que houve uma subvalorização da vontade, da necessidade, da liberdade, da autonomia e do projeto de vida dos beneficiários da PMA, assim como uma proteção especial dos dadores em PMA, ao permitir manter todo o processo sob sigilo e o anonimato em relação à identidade civil do dador. Como reflexo, as pessoas provenientes das técnicas de PMA

permaneceram em segundo plano e nunca tiveram totalmente reconhecida nem a sua dignidade enquanto pessoa.

Conclusões

A doutrina portuguesa vem, desde há muitos anos, debatendo a problemática do anonimado dos dados, do direito ao conhecimento das origens genéticas e dos direitos em conflito. O direito à identidade é um direito fundamental, constitucionalmente consagrado no artigo 26.º da CRP, que tem na sua base o princípio da dignidade humana.

A regra do anonimato ora em análise facilmente demonstra uma situação de discriminação das pessoas nascidas de técnicas de PMA, em relação às restantes; acresce, a situação de subordinação daquelas pessoas ao projeto de vida do casal beneficiário ou da mãe beneficiária, ao direito à privacidade ou ao direito da reserva da intimidade da vida privada e familiar destes e dos dadores. É importante refletir que as pessoas nascidas por intermédio de PMA são pessoas, com dignidade, com direitos e deveres. Não podem estar sujeitos a sacrifícios ou limitações em prol da proteção de direitos de terceiros, como seja o direito a constituir família, por exemplo; ou, em proveito de um equilíbrio entre os direitos constitucionais de forma a garantir a unidade familiar, proporcionando a tão aclamada paz familiar.

No entanto, perante todos os conflitos em causa, o Tribunal Constitucional decidiu, através do Acórdão n.º 225/2018, declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas do n.º1, na parte em que impõe uma obrigação de sigilo absoluto relativamente às pessoas nascidas em consequência de processo de procriação medicamente assistida com recurso a dádiva de gâmetas ou embriões.

Referências

- Miranda, J. e Medeiros, R. (2010). *Constituição Portuguesa Anotada*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Novais, J. R. (2015). *A Dignidade da Pessoa Humana*. Lisboa: Almedina.
- Otero, P. (1999). *Personalidade e Identidade Pessoal e Genética do Ser Humano: Um perfil constitucional da bioética*. Coimbra: Almedina.
- Reis, R. L. V. (2008). *O Direito ao Conhecimento das Origens Genéticas*. Coimbra Coimbra Editora.